

EDITAL DE AVISO PÚBLICO**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PGM Nº 01/2023**

COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS OU INVESTIGAÇÕES QUANTO À VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, PARA MODELAGEM DE EVENTUAL PARCERIA OBJETIVANDO SERVIÇOS DE REFORMA, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO USO DESTES IMÓVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR ESCOPO OU CONTINUADOS.

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município, torna público Procedimento de Manifestação de Interesse, com vista à apresentação de estudos, levantamentos ou investigações quanto à viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica, para modelagem de eventual Parceria objetivando serviços de reforma, gerenciamento e manutenção de imóveis, incluído o fornecimento dos equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso destes imóveis pela administração pública, por escopo ou continuados.
- 1.2. A presente seleção se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências; Lei Federal Nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências; Lei Federal Nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública; Lei complementar municipal Nº 105 de 22 de dezembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – PROPAR-RIO, e dá outras providências; Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; e legislação ambiental.

2. OBJETO:

- 2.1. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse visa convocar interessados com o objetivo de desenvolver estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, projetos e pareceres a serem empregados em processo de implantação de Parceria para reforma, manutenção e gestão de serviços dos prédios utilizados pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
- 2.2. Por meio das manifestações encaminhadas, a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro espera receber estudos que atendam às disposições deste instrumento e seu ANEXO I – Termo de Referência, informações e especificações, todos de caráter eminentemente técnico.
- 2.3. Os Estudos Técnicos deverão, no mínimo, demonstrar:
 - (i) a viabilidade do Projeto, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem

utilizados;

- (ii) a vantagem econômica e operacional da proposta para a Administração Municipal e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta;
 - (iii) a conveniência e oportunidade da contratação do Projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;
 - (iv) a indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorar o contrato de Parceria se for o caso.
- 2.4. A abertura deste PMI não implica na obrigatoriedade de realização de processo licitatório para a contratação do Projeto.
- 2.5. O eventual procedimento licitatório não ficará condicionado à utilização dos Estudos Técnicos e demais informações obtidas por meio deste PMI.
- 2.6. A apresentação dos Estudos Técnicos pelo(s) interessado(s) autorizado(s), no âmbito deste PMI, não impede a participação na licitação para a contratação do Projeto, com fundamento no art. 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 07 de julho de 1995.
- 2.7. A apresentação dos Estudos Técnicos não caracterizará, nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao interessado que o apresentar, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para a modelagem do Projeto.
- 2.8. Além dos Estudos Técnicos exigidos neste instrumento, ao interessado é facultada a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência, ganhos de escala e outros benefícios na execução do projeto, incluindo alternativas para sua implementação.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

- 3.1. Poderão participar deste PMI pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, individual ou conjuntamente, que preencham os requisitos de participação previstos neste Aviso Público.
- 3.1.1 No caso de participação de interessados em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre si, devendo apenas constar da Proposta de Manifestação de Interesse todas as pessoas jurídicas envolvidas na elaboração dos estudos.
 - 3.1.2 No caso de participação em grupo, todas as empresas participantes deverão apresentar a documentação jurídica, sendo admitido que a documentação

técnica seja apresentada em conjunto, isoladamente ou mesmo por consultores vinculados a apenas uma das integrantes do grupo.

- 3.1.3 Os interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que o requerente realizar e pelo recebimento do valor que eventualmente fizer jus a título de resarcimento, pela modelagem apresentada, a cargo exclusivamente da eventual concessionária.
 - 3.1.4 Os interessados que não possuírem domicílio no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste Aviso mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ainda, possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.2. São obrigações do Requerente em atendimento ao presente PMI:
- (i) Atender às exigências referentes às informações cadastrais descritas nesse Aviso, apresentando a documentação requerida, assim como informações complementares, quando for o caso;
 - (ii) Cumprir com os prazos determinados, quer para apresentação dos Estudos Técnicos, quer para a complementação de informações.
- 3.3. Para participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse é necessário que o interessado envie a proposta por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pmi.pgmri@gmail.com, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Aviso Público de PMI no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 3.4. A Proposta de Manifestação de Interesse deverá conter a seguinte documentação:
- 3.4.1 Formulário de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital, firmado pelo REQUERENTE, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do GRUPO.
 - 3.4.2 Caso o Formulário de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo REQUERENTE, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do GRUPO.
- 3.5. A Comissão Especial de Avaliação poderá conceder o prazo de 5 (cinco) dias corridos aos participantes para a correção de vícios sanáveis na apresentação do pedido de autorização.

- 3.6. As Propostas de Manifestação de Interesse que não atenderem o disposto neste aviso, mesmo após oportunizado o direito à correção, na forma do item 3.5, serão desclassificadas do processo.
- 3.7. A declaração de Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Aviso.
- 3.8. A Proposta de Manifestação de Interesse deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- (i) No caso de empresa individual, registro comercial;
- (ii) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (iii) No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;
- (iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- (v) No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente à acima listada, conforme disponível em seu país de origem, autenticada pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado;
- (vi) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), mediante apresentação do “Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral”, obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br/>>, no serviço de Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, se aplicável;
- (vii) Qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço físico e eletrônico, números de telefones para contato, área de atuação e, na hipótese de Pessoa Jurídica, o nome e a qualificação do responsável perantea

Administração Pública Municipal, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que a Proponente realizar.

b) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- (i) Atestados de capacidade técnica demonstrando que o Proponente ou os Consultores que integrarão a Equipe do Proponente possuem experiência no desenvolvimento de estudos técnicos, viabilidade econômico-financeira, viabilidade jurídica em área análoga ao objeto deste PMI. Será aceita para fins de comprovação da qualificação, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por instituição pública ou privada, no qual conste a natureza do trabalho realizado.

c) PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

A Proposta de Manifestação de Interesse, com detalhamento das atividades que pretendem realizar, deverá conter, no mínimo:

- (i) Plano de trabalho, incluindo o cronograma físico detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;
- (ii) Metodologia de execução das atividades do escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos;
- (iii) Relação da equipe técnica permanente que ficará vinculada ao objeto dos estudos, assim como os respectivos currículos dos profissionais que coordenarão a execução dos serviços;
- (iv) As linhas básicas do Projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e estimativa preliminar dos benefícios dele advindos;
- (v) Os possíveis modelos de negócio que serão analisados ao longo dos Estudos Técnicos, considerando as linhas básicas do Projeto;
- (vi) Orçamento preliminar, tanto o total quanto o relativo a cada um dos produtos especificados no Termo de Referência.

4. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS:

- 4.1. Atendidos os requisitos previstos neste Aviso, a Proposta de Manifestação de Interesse será avaliada e, sendo o caso, autorizada pelo Procurador Geral do Município para apresentação dos Estudos Técnicos.
- 4.2. Em função da avaliação da Comissão Especial de Avaliação, serão escolhidos, até o número de 2 (dois), os interessados para a entrega dos estudos técnicos que

alcançarem as maiores avaliações de julgamento, conforme ANEXO IV.

- 4.3. Os pedidos de autorização apresentados serão analisados por Comissão Especial de Avaliação a ser constituída por membros integrantes da Administração Municipal.
- 4.4. O Termo de Autorização será expedido após avaliação dos documentos apresentados.
- 4.5. A avaliação da Proposta de Manifestação de Interesse observará os seguintes critérios:
 - (i) Experiência anterior das empresas e/ou equipe técnica proposta;
 - (ii) Proposta de trabalho;
 - (iii) Metodologia de execução das atividades do escopo; e
 - (iv) Proposta de Teto de Ressarcimento dos estudos.

5. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS:

- 5.1. A(s) Autorização(ões) será(ão) conferida(s) mediante Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sem prejuízo de outros meios de comunicação.
- 5.2. A(s) Autorização(ões) deverá(ão) ser emitida(s) com a observância do seguinte:
 - (i) Não gerará(ão) direito de preferência para a outorga da concessão;
 - (ii) Não obrigará(ão) o Município a realizar a licitação;
 - (iii) Não criará(ão), por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
 - (iv) Será pessoal e intransferível;
 - (v) Será conferida sempre sem exclusividade.
- 5.3. A(s) Autorização(ões) não implica(m), em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela(s)pessoa(s) autorizada(s).
- 5.4. A(s) Autorização(ões) para apresentação poderá(ão) ser revogada(s) ou anulada(s) em razão de:
 - (i) Descumprimento dos termos da autorização;
 - (ii) Superveniência de dispositivo legal que por qualquer motivo impeça o recebimento dos Estudos Técnicos;
 - (iii) perda de interesse por parte da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
 - (iv) desistência por parte do autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por

meio de comunicação à Comissão de Avaliação;

- (v) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos técnicos.
 - (vi) Outros motivos previstos em direito.
- 5.5. No caso de descumprimento dos termos da Autorização, a pessoa autorizada será notificada da intenção de revogação da Autorização e de seus motivos, se não houver regularização no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- 5.6. Autorizações revogadas ou anuladas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, estudos, levantamentos ou investigações.
- 5.7. A comunicação da revogação ou anulação da Autorização será efetuada por escrito e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6. PRAZO E APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS:

- 6.1. O(s) Autorizado(s) deverá(ão) entregar em até 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação da Autorização no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, os Estudos Técnicos com os produtos citados no item 6.9 para que a Procuradoria Geral do Município tome a decisão sobre a implementação ou não do projeto.
- 6.2. O(s) Autorizado(s) poderá(ão) solicitar prorrogação do prazo estabelecido no item anterior, desde que de forma fundamentada e com antecedência mínima de 20 (vinte dias) do término do prazo previsto no item 6.1.
- 6.3. A Comissão Especial de Avaliação decidirá de forma fundamentada sobre a prorrogação. Na hipótese de ser conferida a prorrogação de prazo, esta deve ser conferida ao outro autorizado, se houver.
- 6.4. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, após o prazo estabelecido no item 6.1, conceder prazo para reapresentação dos Estudos Técnicos caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
- 6.5. A não reapresentação em prazo indicado pelo órgão ou pela entidade solicitante implicará a cessação da autorização, na forma do item 5.4, inciso I.
- 6.6. A elaboração dos Estudos Técnicos será acompanhada pela Comissão Especial de Avaliação, que realizará reuniões mensais com os Representantes Autorizados da Proponente, para avaliação do andamento dos trabalhos.
- 6.7. Poderão, ainda, ser solicitadas pelo(s) Autorizado(s) visitas técnicas nos imóveis da Procuradoria Geral do Município.

- 6.8. A Procuradoria Geral do Município poderá submeter os documentos que integram os Estudos Técnicos para procedimentos de audiência e/ou consulta pública. Em função das contribuições recebidas nestes processos, a(s) Proponente(s) deverá(ão) promover os ajustes necessários e fazer a entrega do relatório final, fornecer esclarecimentos adicionais, detalhamentos e revisões do estudo, e disponibilizar profissionais para reuniões, conforme a necessidade dos eventuais procedimentos licitatórios.
- 6.9. Os Estudos Técnicos deverão conter, no mínimo, os seguintes produtos finais, na forma do ANEXO I:
 - Estudo de demanda;
 - Projeto funcional;
 - Projetos de engenharia;
 - Caderno de encargos de investimentos e serviços;
 - Sistema de mensuração de desempenho;
 - Proposta de Gestão Comercial;
 - Proposta de Garantias da PPP, se for o caso;
 - Plano de Negócios referencial;
 - Relatório com avaliação de diferentes propostas de soluções de engenharia analisadas pelo proponente;
 - Proposta de documentos licitatórios com as principais diretrizes jurídicas da PPP ou Concessão, sobretudo Termo de Referência.
- 6.10. Somente serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação os Estudos Técnicos que apresentem todos os produtos finais constantes do item 6.9.
- 6.11. Os documentos finais deverão ser entregues, por meio de correio eletrônico, endereçado ao e-mail pmi.pgmri@gmail.com. Os documentos enviados deverão permitir o acesso ao seu conteúdo, com a apresentação de todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que deram origem aos resultados, não devendo ser formulada em PDF, sob pena de rejeição do estudo apresentado.

7. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS:

- 7.1. A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada pela Comissão Especial de Avaliação.
- 7.2. A Comissão promoverá reunião inicial, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, com a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) para orientação sobre as etapas subsequentes do PMI, esclarecimento de dúvidas quanto ao procedimento e para alinhamento de expectativas.

- 7.3. A Comissão realizará reuniões mensais com a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S), para acompanhamento dos trabalhos, a partir de cronograma ajustado previamente entre as partes.
- 7.4. Esclarecimentos decorrentes dessas reuniões de proveito de todas(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) serão disponibilizadas de forma igualitária, no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS:

- 8.1. A avaliação e a seleção dos Estudos Técnicos apresentados serão efetuadas pela Comissão Especial de Avaliação designada pelo Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro.
- 8.2. A Comissão realizará a avaliação e a seleção dos Estudos Técnicos, segundo os critérios fixados no ANEXO V – Critérios de Avaliação dos Estudos Técnicos.
- 8.3. Os estudos técnicos, de forma fundamentada, poderão ser:
 - (i) aprovados;
 - (ii) rejeitados parcialmente;
 - (iii) rejeitados totalmente.
- 8.4. Os Estudos Técnicos que forem rejeitados totalmente serão devolvidos ao autorizado.

9. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PMI E DO RESSARCIMENTO:

- 9.1. Os ônus e demais custos financeiros incorridos na preparação e apresentação das Propostas de Manifestações de Interesse serão de inteira e exclusiva responsabilidade de cada um dos interessados.
- 9.2. O(s) interessado(s) autorizado(s) poderá(ão) ser ressarcido(s) pelo futuro concessionário, no todo ou em parte, desde que o Estudo, após ter sido aprovado, tenha o valor de seu dispêndio homologado e seja efetivamente adotado pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro na licitação do Projeto.
- 9.3. O eventual ressarcimento descrito no item 9.2 estará condicionado à comprovação pelo(s) interessado(s) da sua regularidade fiscal junto a Fazenda do Município do Rio de Janeiro.
- 9.4. O valor máximo global dos produtos apresentados pelo proponente não poderá ultrapassar o teto de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Em caso de haver mais de um Proponente autorizado, a Prefeitura divulgará em conjunto com os resultados da avaliação deste processo, os critérios de repartição para o eventual ressarcimento entre os Autorizados.

- 9.5. O(s) interessado(s) que tiver(em) seu(s) Estudos Técnicos aprovado(s) deverá(ão) apresentar para a comissão de avaliação os custos incorridos, juntamente com as respectivas notas fiscais.
- 9.6. A Comissão Especial de Avaliação, em decisão fundamentada, poderá homologar os valores apresentados, total ou parcialmente, ou, rejeitá-los, sendo-lhe facultada determinar a apresentação de esclarecimentos ou qualquer outro documento pelo interessado.
 - 9.6.1. Eventuais esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do interessado.
- 9.7. Havendo a homologação dos valores, o interessado será convocado para assinar Termo de Concordância em relação ao montante aprovado, no qual constará sua renúncia expressa a quaisquer outros valores pecuniários relacionados com os Estudos Técnicos.
 - 9.7.1. Na hipótese de homologação parcial, será facultado ao interessado rejeitar os valores homologados, hipótese na qual os Estudos Técnicos apresentados não serão utilizados pelo Município.
- 9.8. Caso a Comissão Especial Avaliação decida pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais para os projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares, o Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, auxiliado pela Comissão Especial de Avaliação deverá arbitrar o montante nominal para eventual resarcimento.
- 9.9. O valor arbitrado poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados.
- 9.10. Na hipótese do subitem anterior facilita-se à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro a escolha de outras Propostas de Manifestação de Interesse dentre aquelas apresentadas para seleção.
- 9.11. Caso o interessado aceite o valor arbitrado, deverá manifestar concordância por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.
- 9.12. Os valores relativos aos estudos objeto deste PMI serão resarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação.
- 9.13. O Edital para contratação conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos estudos objeto deste PMI e utilizados na licitação.
- 9.14. A forma e as condições de ressarcimento dos estudos serão definidas no Edital de Licitação, em conformidade com o estabelecido neste PMI.

- 9.15. O valor a ser pago pelo vencedor da licitação sofrerá a incidência da correção monetária pelo IPCA-E desde que decorrido o prazo de 12 (doze) meses da assinatura do Termo de Concordância.

10. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

- 10.1. Os questionamentos ou esclarecimentos adicionais sobre este PMI deverão ser encaminhados, em 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação deste aviso público pelo e-mail pmi.pgmrj@gmail.com.
- 10.2. As respostas serão disponibilizadas em 5 (cinco) dias úteis no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (<http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/pgm>) sem a divulgação da identificação do interessado.
- 10.3. Ao critério da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro poderão ser organizadas sessões de esclarecimento durante o prazo aberto para o recebimento dos Pedidos de Autorização, mediante divulgação no sítio eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/pgm>.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- 11.1. Toda informação contida neste documento, inclusive em seus ANEXOS, é de propriedade do Município, servindo aos interessados para orientar a elaboração dos Pedidos de Autorização e Estudos Técnicos.
- 11.2. Os direitos autorais sobre os Estudos Técnicos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste PMI, cujos valores de resarcimento forem aceitos pelo interessado, serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados total ou parcialmente, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência definidos pelo Município, para a formulação de Editais, contratos e demais documentos relacionados com o respectivo projeto de parceria público-privada ou concessão.
- 11.3. Aos autores e responsáveis pelos Estudos Técnicos não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido, ressalvado o reembolso previsto neste Aviso.

12. PRERROGATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:

- 12.1. Ao Procurador Geral do Município, a qualquer tempo, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer tipo de indenização, poderá:
- (i) alterar, suspender ou revogar este aviso público de PMI;
 - (ii) alterar, suspender ou revogar a autorização outorgada sem aviso prévio e sem direito a qualquer tipo de resarcimento;
 - (iii) solicitar informações adicionais dos interessados quanto aos Estudos Técnicos;
 - (iv) contratar estudos técnicos alternativos ou complementares; e,
 - (v) iniciar, em qualquer fase do PMI, o processo licitatório relativo ao Projeto.

13. CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 13.1. A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro consolidará as informações obtidas nesse PMI, combinando-as com demais informações técnicas eventualmente disponíveis, sem prejuízo daquelas obtidas junto a consultores externos contratados.

14. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS:

- 14.1. A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro poderá disponibilizar os dados, pesquisas e análises existentes que julgar serem úteis para a elaboração do Estudo objeto deste PMI.
- 14.2. A relação de documentos elencada no ANEXO II poderá ser solicitada à Procuradoria Geral do Município através do e-mail pmi.pgmrj@gmail.com.

15. DOS RECURSOS:

- 15.1. Do indeferimento da Avaliação, da Autorização e a seleção dos Estudos Técnicos são cabíveis recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 15.2. Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência contém descrição geral, bem como a especificação do escopo e alcance dos Estudos Técnicos a serem realizados e dos resultados esperados para modelagem de eventual Parceria Público-Privada (PPP) ou Concessão objetivando os serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, incluído o fornecimento dos equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso do imóvel pela administração pública, por escopo ou continuados.

(i) Diretrizes gerais

A implantação da Parceria Público-Privada (PPP) ou Concessão visa contemplar as seguintes diretrizes:

- Melhoraria da administração dos prédios ocupados pela Procuradoria Geral do Município do Rio;
- Organização e aproveitamento eficiente de recursos públicos por meio da contratação de uma única Contratada para execução de uma série de serviços atualmente fragmentados em diversos contratos;
- Realocação de servidores públicos de carreira para as áreas de atuação estratégica.

(ii) Descrição de Escopo por unidade

SERVIÇO / LOCAL	Sede	Almoxarifado	PADM	Posto CASS	Posto TJ	Posto Barra	Posto Madureira	Posto Campo Grande
Prestação de serviços especializados em prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros.	X	X						
Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna.	X	X						
Prestação de serviços de apoio operacional (mensageiro, copeira, atendimento ao público em geral – interno e externo, recepcionista, limpeza com fornecimento de insumos, auxiliar de serviços gerais, mensageiro motorizado).	X	X	X	X	X	X	X	X

Prestação de serviço de Callcenter ativo e passivo para cobrança da dívida ativa municipal.	X							
Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização das instalações dos prédios.	X	X					X	X
Prestação mensal de serviço de transporte rodoviário de carga local, compreendendo bens patrimoniais, materiais de expediente, consumíveis, malotes e demais objetos de interesse da Procuradoria.	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de serviços de Controle de Acesso de Pessoas, incluindo a locação de catracas, com fornecimento de equipamentos, software para Controle de Acesso e serviços gerais (instalação, configuração, adaptação, integração, treinamento, operação assistida e manutenção) para prédio sede da Procuradoria.	X							
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede física de telefonia e dados dos prédios utilizados pela Procuradoria.	X	X					X	X
Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de emergência nos elevadores localizados no prédio sede da Procuradoria, bem como da plataforma elevatória para transporte de deficientes.	X							
Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em dois chillers parafuso, fabricante The Trane Company, localizados no prédio sede da Procuradoria.	X							
Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação do prédio sede da Procuradoria;	X							

Aquisição e Manutenção dos Sensores, Acionadores e Sirenes para o Sistema de Incêndio.	X							
Prestação de serviço de manutenção de gerador do prédio sede da Procuradoria.	X							
Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de emergência, de operação e assistência técnica com o fornecimento de material, ferramental e mão de obra dos equipamentos e sistemas das instalações prediais, modificação de "Layout" e reparos/reforma gerais nas dependências dos prédios utilizados pela Procuradoria.	X	X	X	X		X	X	X
Prestação de serviços de Help Desk a usuários e sistemas e Suporte Técnico de manutenção com reposição de peças defeituosas em equipamentos de informática.	X	X	X	X	X	X	X	X
Disponibilização de computadores para fins de manutenção do parque tecnológico da Procuradoria.	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de papel.	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de serviços de reparo da rede de fibras ópticas do Anel Ótico da Presidente Vargas e segmento entre a Procuradoria Geral do Município (PGM) e o Tribunal de Justiça (TJ), com fornecimento de materiais e serviços.	X				X			
Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, nos equipamentos de informática da sala cofre da Pro-	X							

curadoria.								
Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, programada, emergencial, evolutiva e assistência técnica, com fornecimento de peças e consumíveis, dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura do ambiente da sala cofre certificada, localizada na Procuradoria.	x							
Prestação de serviços de suporte técnico especializado para a infraestrutura de hardware e software da solução de virtualização de aplicações e desktops.	x							
Prestação do serviço de suporte técnico das licenças da Plataforma CLOUDTRIX, utilizadas no ambiente de acesso da PGM.	N/A							
Prestação de serviços de Licenciamento de uso do Software de Videoconferência ZOOM CORPO-RATIVO, pelo período de 12 (doze) meses.	N/A							
Fornecimento de certificados digitais e token USB para receber os certificados que serão utilizados nos sistemas web dos tribunais.	N/A							
Prestação de serviços de suporte técnico da plataforma Fusion ECM Suite.	N/A							
Prestação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de projetos de automatização de processos em plataforma ECM (Enterprise Content Management).	N/A							
Projeto retrofit total do prédio sede, com execução posterior do projeto.	x							

Contratação de empresa seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros que venham a ocorrer no imóvel situado na Travessa do Ouvidor, nº 04 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ.	X	X						
Prestação de serviços de transferência, armazenamento, guarda, consulta, gerenciamento informatizado e eliminação de processos administrativos.	X		X					
Fornecimento de itens de papelaria diversos, tais como caneta, lápis, grampo, grampeador, clipes e furadores de papel, pen drive.	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de materiais de higiene e copa, com disponibilização de dispenser, tais como álcool gel, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, detergente, esponja, pano de prato, guardanapo.	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de galões de água mineral em galões de 20 litros.	X	X	X	X	X	X	X	X
Instalação e manutenção dos bebedouros no edifício sede da Procuradoria.	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de doses de bebidas quentes, incluindo a disponibilização de Máquinas Eletrônicas Programáveis, com gabinete de dispensadores de insumo e contador.	X		X		X			
Fornecimento e manutenção do mobiliário.	X	X	X	X		X	X	X
Substituição do chiller do edifício sede da Procuradoria.	X							
Realização de obras de adaptação necessárias à migração do prédio sede para rede de alta tensão.	X							
Substituição e manutenção dos no-breaks do prédio sede.	X							
Apresentação de projeto e realização de reforma visando ao novo layout do	X							

prédio sede da Procuradoria, com a previsão de substituição de divisórias por divisórias de vidro e troca de piso elevado do subsolo 2 ao 19º andares.								
Contratação ou assunção de despesas com concessionárias de serviço público, tais como telefonia fixa / móvel e transmissão de dados para acesso à internet, água / esgoto, luz, circuito de dados.	X	X			X	X	X	X
Reforma / Retrofit do sistema de ar condicionado do prédio sede.	X							
Melhorias dos sistemas prediais de prevenção e combate a incêndio do prédio sede.	X							
Melhorias do sistema CFTV do prédio sede.	X							
Manutenção e desenvolvimento de sistemas de informática para a PGM.	N/A							

(iii) Objeto do estudo e projetos

Os Estudos Técnicos e Projetos necessários à implantação dos serviços objeto da licitação compõem-se pelos seguintes grupos:

- **Estudo de demanda.** O Estudo deverá servir como diagnóstico da atual demanda por serviços para pleno funcionamento da Procuradoria Geral do Município, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes objetos:

1. Prestação de serviços especializados em prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros;
2. Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna;
3. Prestação de serviços de apoio operacional (mensageiro, copeira, atendimento ao público em geral – interno e externo, recepcionista, limpeza com fornecimento de insumos, auxiliar de serviços gerais, mensageiro motorizado);
4. Prestação de serviço de Callcenter ativo e passivo para cobrança da

dívida ativa municipal;

5. Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização das instalações dos prédios;
6. Prestação mensal de serviço de transporte rodoviário de carga local, compreendendo bens patrimoniais, materiais de expediente, consumíveis, malotes e demais objetos de interesse da Procuradoria;
7. Prestação de serviço de impressão de grandes volumes para emissão das cartas do parcelamento da dívida ativa e demais demandas de massa da Procuradoria Geral do Município;
8. Prestação de serviços de Controle de Acesso de Pessoas, incluindo a locação de catracas, com fornecimento de equipamentos, software para Controle de Acesso e serviços gerais (instalação, configuração, adaptação, integração, treinamento, operação assistida e manutenção) para prédio sede da Procuradoria;
9. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede física de telefonia e dados dos prédios utilizados pela Procuradoria;
10. Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de emergência nos elevadores localizados no prédio sede da Procuradoria, bem como da plataforma elevatória para transporte de deficientes;
11. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em dois chillers parafuso, fabricante The Trane Company, localizados no prédio sede da Procuradoria;
12. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação do prédio sede da Procuradoria;
13. Aquisição e Manutenção dos Sensores, Acionadores e Sirenes para o Sistema de Incêndio;
14. Prestação de serviço de manutenção de gerador do prédio sede da Procuradoria;
15. Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de emergência, de operação e assistência técnica com o fornecimento de material, ferramental e mão de obra dos equipamentos e sistemas das instalações prediais, modificação de “Layout” e reparos/reforma gerais nas dependências dos prédios utilizados pela Procuradoria;
16. Prestação de serviços de Help Desk a usuários e sistemas e Suporte Técnico de manutenção com reposição de peças defeituosas em equipamentos de informática;

17. Disponibilização de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks, monitores de vídeo e acessórios periféricos (mouses, teclados, webcams, caixas de som e cabos) incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa, de forma a garantir a preservação e atualização periódica do parque tecnológico da Procuradoria Geral do Município;
18. Prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de papel;
19. Prestação de serviços de reparo da rede de fibras óticas do Anel Ótico da Presidente Vargas e segmento entre a Procuradoria Geral do Município (PGM) e o Tribunal de Justiça (TJ), com fornecimento de materiais e serviços;
20. Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, nos equipamentos de informática da sala cofre da Procuradoria;
21. Prestação de serviços manutenção preventiva, preditiva, corretiva, programada, emergencial, evolutiva e assistência técnica, com fornecimento de peças e consumíveis, dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura do ambiente da sala cofre certificada, localizada na Procuradoria;
22. Prestação de serviços de suporte técnico especializado para a infraestrutura de hardware e software da solução de virtualização de aplicações e desktops;
23. Prestação do serviço de suporte técnico das licenças da Plataforma CITRIX, utilizadas no ambiente de acesso da PGM;
24. Prestação de serviços de Licenciamento de uso do Software de Videoconferência ZOOM CORPORATIVO;
25. Fornecimento de certificados digitais e token USB para os servidores da Procuradoria;
26. Prestação de serviços de suporte técnico da plataforma Fusion ECM Suite;
27. Prestação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de projetos de automatização de processos em plataforma ECM (Enterprise Content Management);
28. Prestação do serviço de elaboração de projeto para retrofit total do prédio sede, com posterior execução do mencionado projeto;
29. Contratação de empresa seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros que venham a ocorrer no imóvel situado na Travessa do Ouvidor, nº 04 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ e outros que

- porventura vierem a ser adquiridos ou administrados pela Procuradoria;
30. Prestação de serviços de transferência, armazenamento, guarda, consulta, gerenciamento informatizado e eliminação de processos administrativos;
31. Fornecimento de itens de papelaria diversos, tais como caneta, lápis, grampo, grampeador, cliques e furadores de papel, pen drive;
32. Fornecimento de materiais de higiene e copa, com disponibilização de dispenser, tais como álcool gel, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, detergente, esponja, pano de prato, guardanapo;
33. Fornecimento de galões de água mineral em galões de 20 litros;
34. Instalação e manutenção dos bebedouros no edifício sede da Procuradoria;
35. Fornecimento de doses de bebidas quentes, incluindo a disponibilização de Máquinas Eletrônicas Programáveis, com gabinete de dispensadores de insumo e contador;
36. Fornecimento e manutenção do mobiliário;
37. Substituição do chiller do edifício sede da Procuradoria;
38. Realização de obras de adaptação necessárias à migração do prédio sede para rede de alta tensão;
39. Substituição e manutenção dos no-breaks do prédio sede;
40. Apresentação de projeto e realização de reforma visando ao novo layout do prédio sede da Procuradoria, com a previsão de substituição de divisórias por divisórias de vidro e troca de piso elevado do subsolo 2 ao 19º andares;
41. Contratação ou assunção de despesas com concessionárias de serviço público, tais como telefonia fixa / móvel e transmissão de dados para acesso à internet, água / esgoto, luz, circuito de dados;
42. Prestação de serviço visando à reforma / retrofit do sistema de ar condicionado do prédio sede;
43. Prestação do serviço de melhorias dos sistemas prediais de prevenção e combate a incêndio do prédio sede;
44. Prestação de serviço de melhoria ou substituição do circuito fechado de televisão – CFTV;
45. Prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informática para a PGM, sob demanda.

- **Modelagem operacional.** Deverá demonstrar o funcionamento de todos os processos de gestão do projeto e os sistemas utilizados. Além da descrição do procedimento para a prestação dos serviços, bem como os principais aspectos para a mensuração do seu nível de qualidade.
- **Estudo ambiental.** Deverá conter uma análise das questões ambientais ligadas às áreas selecionadas para implantação do projeto apontando se há algum fator ambiental impeditivo e/ou que demande um processo de licenciamento mais complexo que possa impactar de forma significativa no cronograma de implantação do projeto, estudos de impacto de vizinhança, diretrizes para o licenciamento e o cumprimento das normas vigentes.
- **Estudo jurídico-regulatório.** Com a análise dos aspectos jurídicos e regulatórios pertinentes ao encaminhamento do projeto para fins de PPP, contendo medidas mitigatórias para o risco de responsabilização do poder público pelo risco de obra e das premissas adotadas na criação do modelo econômico-financeiro, além da elaboração das minutas dos instrumentos legais necessários para a implementação da proposta, incluindo o edital e os contratos necessários.
- **Modelo de Custos.** Essa etapa envolverá as atividades de definição do escopo de serviços que entrarão no escopo da futura concessão, projeções de custos para cada etapa e elaboração do caderno de encargos de serviços.
- **Modelo de Receitas.** Essa etapa envolverá as atividades de definição do modelo de remuneração da concessionária.
- **Modelagem Financeira.** Essa etapa envolverá as atividades de volumetria para cada fase da implantação, análise de viabilidade financeira e elaboração do Plano de Negócios referencial.
- **Plano de implementação do projeto.** Deverá contemplar mecanismos de coordenação para viabilizar a licitação, descrevendo as atividades necessárias para a realização da licitação e o acompanhamento inicial da execução do projeto.
- **Plano de comunicação do projeto.** Deverá definir estratégia e plano de ação para levar as informações às partes interessadas durante o processo de estruturação da licitação e após a assinatura do contrato com parceiro privado.

(iv) **Produtos finais**

Ao final do Estudo, a Proponente se compromete a entregar no mínimo os seguintes documentos à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro:

- Estudo de demanda;
- Projeto funcional;
- Projetos de engenharia;
- Caderno de encargos de investimentos e serviços;
- Sistema de mensuração de desempenho;
- Proposta de Gestão Comercial;
- Garantias, quando for o caso;
- Plano de negócios referencial;
- Relatório com avaliação de diferentes propostas de soluções de engenharia analisadas;
- Proposta de documentos licitatórios com as principais diretrizes jurídicas da PPP ou Concessão, incluindo Termo de Referência.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS OBJETOS DO ESTUDO DA DEMANDA

1. Prestação de serviços especializados em prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros:
 - 1.a) Termo de referência
 - 1.b) Dados sobre contrato
2. Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna:
 - 2.a) Termo de referência
 - 2.b) Dados sobre contrato
3. Prestação de serviços de apoio operacional (mensageiro, copeira, atendimento ao público em geral – interno e externo, recepcionista, limpeza com fornecimento de insumos, auxiliar de serviços gerais, mensageiro motorizado):
 - 3.a) Termo de referência - Apoio operacional [Atendimento ao público]
 - 3.b) Termo de referência – Apoio operacional [Recepção, Copeira e Mensageiro]
 - 3.c) Termo de referência - Apoio operacional [Mensageiro motorizado]
 - 3.d) Termo de referência - Apoio operacional [Limpeza]
 - 3.e) Termo de referência - Apoio operacional [Auxiliar de serviços gerais]
 - 3.f) Dados sobre contrato
4. Prestação de serviço de *call center* ativo e passivo para cobrança da dívida ativa municipal:
 - 4.a) Termo de referência
 - 4.b) Dados sobre contrato
5. Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização das instalações dos prédios:
 - 5.a) Termo de referência
 - 5.b) Dados sobre contrato
6. Prestação mensal de serviço de transporte rodoviário de carga local, compreendendo bens patrimoniais, materiais de expediente, consumíveis, malotes e demais objetos de interesse da Procuradoria:
 - 6.a) Termo de referência
 - 6.b) Dados sobre contrato
7. Prestação de serviço de impressão de grandes volumes para emissão das cartas do parcelamento da dívida ativa:
 - 7.a) Termo de referência
 - 7.b) Dados sobre contrato

8. Prestação de serviços de Controle de Acesso de Pessoas, incluindo a locação de catracas, com fornecimento de equipamentos, software para Controle de Acesso e serviços gerais (instalação, configuração, adaptação, integração, treinamento, operação assistida e manutenção) para prédio sede da Procuradoria:
 - 8.a) Termo de referência
 - 8.b) Dados sobre contrato
9. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede física de telefonia e dados dos prédios utilizados pela Procuradoria:
 - 9.a) Descrição do objeto
10. Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de emergência nos elevadores localizados no prédio sede da Procuradoria, bem como da plataforma elevatória para transporte de deficientes:
 - 10.a) Descrição do objeto
11. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em dois *chillers* parafuso, fabricante The Trane Company, localizados no prédio sede da Procuradoria:
 - 11.a) Termo de referência
 - 11.b) Dados sobre contrato
12. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação do prédio sede da Procuradoria:
 - 12.a) Termo de referência
 - 12.b) Dados sobre contrato
13. Aquisição e Manutenção dos Sensores, Acionadores e Sirenes para o Sistema de Incêndio:
 - 13.a) Descrição do objeto
14. Prestação de serviço de manutenção de gerador do prédio sede da Procuradoria:
 - 14.a) Descrição do objeto
15. Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de emergência, de operação e assistência técnica com o fornecimento de material, ferramental e mão de obra dos equipamentos e sistemas das instalações prediais, modificação de “Layout” e reparos/reforma gerais nas dependências dos prédios utilizados pela Procuradoria:
 - 15.a) Termo de referência
 - 15.b) Dados sobre contrato
16. Prestação de serviços de Help Desk a usuários e sistemas e Suporte Técnico de manutenção com reposição de peças defeituosas em equipamentos de informática:
 - 16.a) Termo de referência
 - 16.b) Dados sobre contrato
17. Disponibilização de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks, monitores de vídeo e acessórios periféricos (mouses, teclados, webcams, caixas de som e cabos) incluindo

os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa, de forma a garantir a preservação e atualização periódica do parque tecnológico da Procuradoria Geral do Município:

- 17.a) Descrição do objeto
18. Prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de papel:
 - 18.a) Termo de referência
 - 18.b) Dados sobre contrato
19. Prestação de serviços de reparo da rede de fibras óticas do Anel Ótico da Presidente Vargas e segmento entre a Procuradoria Geral do Município (PGM) e o Tribunal de Justiça (TJ), com fornecimento de materiais e serviços:
 - 19.a) Termo de referência
 - 19.b) Dados sobre contrato
20. Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, nos equipamentos de informática da sala cofre da Procuradoria:
 - 20.a) Termo de referência
21. Prestação de serviços manutenção preventiva, preditiva, corretiva, programada, emergencial, evolutiva e assistência técnica, com fornecimento de peças e consumíveis, dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura do ambiente da sala cofre certificada, localizada na Procuradoria:
 - 21.a) Termo de referência
 - 21.b) Dados sobre contrato
22. Prestação de serviços de suporte técnico especializado para a infraestrutura de hardware e software da solução de virtualização de aplicações e desktops:
 - 22.a) Termo de referência
 - 22.b) Dados sobre contrato
23. Prestação do serviço de suporte técnico das licenças da Plataforma CITRIX, utilizadas no ambiente de acesso da PGM:
 - 23.a) Termo de referência
 - 23.b) Dados sobre contrato
24. Prestação de serviços de Licenciamento de uso do Software de Videoconferência ZOOM CORPORATIVO, pelo período de 12 (doze) meses:
 - 24.a) Termo de referência
 - 24.b) Dados sobre contrato
25. Fornecimento de certificados digitais e token USB para receber os certificados que serão utilizados nos sistemas web dos tribunais:
 - 25.a) Termo de referência

- 25.b) Dados sobre contrato
26. Prestação de serviços de suporte técnico da plataforma Fusion ECM Suite:
- 26.a) Termo de referência
- 26.b) Dados sobre contrato
27. Prestação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de projetos de automatização de processos em plataforma ECM (Enterprise Content Management):
- 27.a) Termo de referência
- 27.b) Dados sobre contrato
28. Projeto Retrofit Total do Prédio da Sede:
- 28.a) Descrição do objeto
29. Contratação de empresa seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros que venham a ocorrer no imóvel situado na Travessa do Ouvidor, nº 04 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ:
- 29.a) Termo de referência
- 29.b) Dados sobre contrato
30. Prestação de serviços de transferência, armazenamento, guarda, consulta, gerenciamento informatizado e eliminação de processos administrativos:
- 30.a) Termo de referência
- 30.b) Dados sobre contrato
31. Fornecimento de itens de papelaria diversos, tais como caneta, lápis, grampo, grampeador, clipe e furadores de papel, pen drive:
- 31.a) Termo de referência
- 31.b) Dados sobre contrato
32. Fornecimento de materiais de higiene e copa, com disponibilização de dispenser, tais como álcool gel, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, detergente, esponja, pano de prato, guardanapo:
- 32.a) Termo de referência
- 32.b) Dados sobre contrato
33. Fornecimento de galões de água mineral em galões de 20 litros:
- 33.a) Termo de referência
- 33.b) Dados sobre contrato
34. Instalação e manutenção dos bebedouros no edifício sede da Procuradoria:
35. Fornecimento de doses de bebidas quentes, incluindo a disponibilização de Máquinas Eletrônicas Programáveis, com gabinete de dispensadores de insumo e contador:
- 35.a) Termo de referência

35.b) Dados sobre contrato

36. Fornecimento e manutenção do mobiliário:

36.a) Descrição do objeto

37. Substituição do chiller do edifício sede da Procuradoria:

37.a) Descrição do objeto

38. Realização de obras de adaptação necessárias à migração do prédio sede para rede de alta tensão:

38.a) Descrição do objeto

39. Substituição e manutenção dos no-breaks do prédio sede:

39.a) Descrição do objeto

40. Apresentação de projeto e realização de reforma visando ao novo layout do prédio sede da Procuradoria, com a previsão de substituição de divisórias por divisórias de vidro e troca de piso elevado do subsolo 2 ao 19º andar:

40.a) Descrição do objeto

41. Contratação ou assunção de despesas com concessionárias de serviço público, tais como telefonia fixa / móvel e transmissão de dados para acesso à internet, água / esgoto, luz, circuito de dados:

41.a) Dados sobre contrato

42. Reforma/Retrofit do Sistema de Ar Condicionado do Prédio Sede:

42.a) Descrição do objeto

43. Melhorias dos Sistemas Prediais de Prevenção e Combate de Incêndio:

43.a) Descrição do objeto

44. Melhoria CFTV:

44.a) Descrição do objeto

45. Manutenção e desenvolvimento de sistemas de informática:

45.a) Descrição do objeto

46. Planilha de composição de custos:

46.a) Estimativa de custo PMI.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município.

Sr(a) Dr. Procurador Geral do Município,

A [denominação da (s) pessoa(s) física, jurídica(s) ou grupo], com sede na [endereço completo], [e-mail], [telefone para contato] vem, respeitosamente, requerer AUTORIZAÇÃO para elaboração dos ESTUDOS no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2023. Para tanto apresenta este Requerimento de Autorização juntamente com os seguintes documentos pertinentes:

- Documentação de Habilitação
- Documentação Técnica

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- não confere exclusividade;
- não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- não obriga a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro a realizar a licitação;
- não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- é pessoal e intransferível;
- transfere integralmente o direito autoral dos estudos para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
- não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados do Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

Por fim, expressamos:

nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do presente Edital do Procedimento de Manifestação bem como de seus Anexos;

nossa ciência de que a AVALIAÇÃO e a SELEÇÃO dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos ESTUDOS apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas.

Rio de Janeiro, de _____ de 2023.

**[ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO REQUERENTE OU DO
LÍDER DO GRUPO OU DO PROCURADOR COM PODERES
ESPECÍFICOS]**

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

A seleção da(s) PROPONENTE(S) a receber autorização para o desenvolvimento dos ESTUDOS será feita pela Comissão Especial de Avaliação, conforme item 4 do Edital.

Esta seleção se dará com base na ponderação entre a qualificação técnica e o valor do ressarcimento, conforme a seguinte metodologia:

Aferição das notas de qualificação técnica, que consideram (i) a experiência profissional e (ii) o Plano de Trabalho apresentado, que são calculadas conforme seguem:

Nota de Experiência Profissional (NEP), baseada na comprovação de experiência em estudos similares através de atestados de capacidade técnica, conforme tabela abaixo:

Item	Modelo de pontuação	Pontos
Experiência em desenvolvimento de estudos ou projetos técnicos, no âmbito de engenharia e arquitetura.	05 pontos por atestado, até o limite de 04 atestados;	20
Experiência na modelagem financeira de projetos de concessão ou PPP (em qualquer área).	05 pontos por atestado, até o limite de 04 atestados;	20
Experiência na modelagem jurídica e regulatória de projetos de concessão ou PPP (em qualquer área).	05 pontos por atestado, até o limite de 04 atestados;	20
	NEP	0 a 60

Nota do Plano de Trabalho (NPT), variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pela Comissão Especial de Avaliação sobre o Plano de Trabalho apresentado pelos requerentes, que deverá apresentar detalhamento da metodologia e das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos ESTUDOS, inclusive com a apresentação de fluxograma específico que represente o desenvolvimento racional das etapas a serem desenvolvidas, sua respectiva linha metodológica, bem como cronograma que indique as datas de início e de conclusão de cada etapa, especificando produtos intermediários, quando houver, bem como a data final para a entrega dos ESTUDOS desdobrados nos entregáveis propostos. Além disso, precisa indicar claramente recursos humanos, tecnológicos e materiais a serem empregados para a execução dos ESTUDOS, com adequação da equipe de profissionais frente aos desafios de estruturação dos ESTUDOS.

Nota Financeira (NF), atribuída em função do Valor do Ressarcimento – a PROPONENTE apresentará um valor como teto para seu ressarcimento pelos ESTUDOS. A Nota Financeira

(NF) calcular-se-á da seguinte forma:

$$NF_i = VT_{mín} / VT_i \times 10, \text{ onde:}$$

VT_i = Valor Teto de Ressarcimento proposto pela PROPONENTE i;

$VT_{mín}$ = Menor Valor Teto de Ressarcimento apresentado entre todas as PROPONENTES.

A Nota Global (NG), então, será atribuída a partir da seguinte fórmula:

$$NG_i = NEP_i + (2 \times NPT_i) + (2 \times NF_i), \text{ onde:}$$

NG = Nota Global, de 0 a 100;

NEP = Nota de Experiência Profissional, de 0 a 60;

NPT = Nota do Plano de Trabalho, de 0 a 10; e

NF = Nota Financeira, de 0 a 10.

A comprovação de experiência deverá ser apresentada em nome da PROPONENTE e pelo(s) profissionais que compõe(m) a equipe técnica, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada, no qual conste a natureza do trabalho realizado.

Em caso de empate, será(ão) selecionada(s) a(s) PROPONENTE(S) que apresentar(em) menor(es) valor(es) de ressarcimento.

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS
Quadro 1 - Diagnóstico e Estudos preliminares; Modelagem Operacional

Produtos	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu parcialmente (0,1 a 9,9 pontos)	Atendeu integralmen-te (10 pontos)	Proporção dentro do PRODUTO
Diagnóstico da situação atual				15%
Estudo de Demanda				35%
Plano de Operação				20%
Plano de Manutenção				15%
Sistema de Mensuração de Desempenho				15%
Total				100%

Quadro 2 - Modelagem Econômico-Financeira e Estudos de Arquitetura, Engenharia e Meio Ambiente

Produtos	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu parcialmente (0,1 a 9,9 pontos)	Atendeu integralmente (10 pontos)	Proporção dentro do PRODUTO
Estimativa detalhada dos custos e despesas administrativos, operacionais e				30%

de outra natureza				
Valor de investimento e manutenções periódicas				15%
Demonstração comparativa de custo e benefício do PROJETO em relação a opções funcionalmente equivalentes				25%
Anteprojeto com a caracterização das intervenções propostas, sendo desejável a apresentação dos projetos de infraestrutura necessários				10%
Orçamento do custo global das obras				10%
Cronograma físico-financeiro das obras				10%
Total				100%

Quadro 3 - Modelagem Jurídica

Produtos	Não atendeu (0 pontos)	Atendeu parcialmente (0,1 a 9,9 pontos)	Atendeu integralmente (10 pontos)	Proporção dentro do PRODUTO
Análise jurídica, institucional e regulatória do projeto, incluindo condicionantes legais e eventuais alterações legislativas necessárias				20%
Objeto da contratação e modalidade contratual				10%
Dispositivos de regulamentação da licitação (editorial)				20%
Matriz de alocação de riscos				10%
Direitos, obrigações e encargos das partes				10%
Mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato				10%
Sanções e pe-				10%

nalidades, me- canismos de fiscalização e estrutura de garantias				
Disposições regulatórias do contrato e de demais minutas de documentos do Termo de Referência				10%
Total				100%